



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 625, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$

2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0004.2108			REPASSE AO TERCEIRO SETOR - serviços socio	
	123	1	3.3.50.39	2.608,12
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	

Total do Transposição

2.608,12

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.1002			ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	80	1	4.4.90.51	2.608,12
			OBRAS E INSTALAÇÕES	

Total do Transposição

2.608,12





PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 14 de março de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

